



UBIQUE PATRIA MEMOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596  
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: <b>Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2022</b>
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: <b>Ver. Antonio Morais 01/11/2022</b>
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: <b>Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor João Tomaz de Queiroz.</b>
AUTOR:	
ASSUNTO:	

## ENCAMINHAMENTO

1º	<i>J. Presidência</i>	4º	
	<i>Em: 01.11.2022.</i>		
2º		5º	
3º		6º	



Câmara Municipal de Rio Branco  
Diretoria Legislativa  
Comissões Técnicas



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 24 / 2022

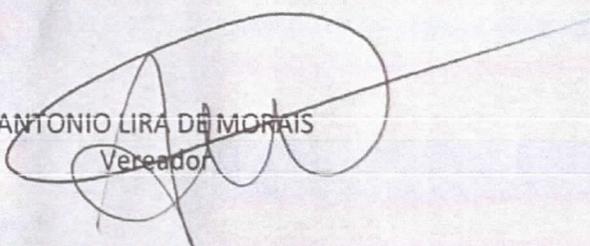
Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor João Tomaz de Queiroz.

A Câmara Municipal de Rio Branco decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor João Tomaz de Queiroz.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 31 de outubro de 2022.

  
ANTONIO LIRA DE MORAIS  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,



A concessão do título honorífico de Cidadão Rio-Branquense é regulamentado atualmente pelo Decreto Legislativo nº 21/2019, de 16 de julho de 2019.

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras radicadas no país, que tenham realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identificação civil, bem como seu currículo o qual demonstra a aptidão exigida. Em tempos de intensos problemas sociais, João Tomaz de Queiroz demonstra incansável trabalho em prol das minorias, tendo atuado incansavelmente pela lisura e sempre disposto a contribuir com uma sociedade mais igualitária.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos exigidos, requero a aprovação deste projeto.

Rio Branco, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO LIRA DE MORAIS  
Vereador

Handwritten signature of Antonio Lira de Moraes, written in black ink over the typed name and title.

João Tomaz de Queiroz, nascido em Fortaleza –CE no dia 09 de Novembro de 1941, filho de Tomaz José de Queiroz e Antonia Maria de Queiroz.

Veio de Fortaleza para Rio Branco- Acre em 1957 aos 16 anos de idade; trabalhou na zona rural, mais precisamente na Colônia Calafate, hoje Regional Calafate.

Após um tempo mudou-se para a cidade, bairro Ivete Vargas. Ingressou na Prefeitura de Rio Branco, onde exerceu a função de Auditor Fiscal de tributos por 28 anos.

É casado há 50 anos com Maria do Carmo Queiroz e possui 06 Filhos.



MAIOR DE 18 ANOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELLO



Polegar Direito



Assinatura do Titular  
*João Tomaz de Aguiar*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**30635**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

**10/01/2007**

NOME

**JOÃO TOMAZ DE QUEIROZ**

FILIAÇÃO

**TOMAZ JOSÉ DE QUEIROZ**

**ANTONIA MARIA DE QUEIROZ**

NATURALIDADE

**FORTALEZA - CE**

DATA DE NASCIMENTO

**09/11/1941**

DOC ORIGEM

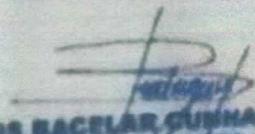
**CERTD CAS 2294 FLS 42-V LIV 15**

**RIO BRANCO - AC**

CPF

**095.565.912-49**

**2 VIA**

  
**CARLOS BACELAR CUNHA RODRIGUES**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**Diretoria Legislativa**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022**

**AUTOR:** Vereador Antonio Moraes

**ASSUNTO:** Concede o Título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor João Tomaz de Queiroz.

**DESPACHO**

Remetam-se os autos à Presidência para adoção das medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 1 de novembro de 2022.

  
**Ytamares Macedo de Brito**  
**Diretora Legislativa, em exercício**